

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 9
C.G.C. 10.165.165/0001-77
TEL. 647-1156

LEI Nº377/98.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para a aquisição de um imóvel e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado para aquisição do imóvel localizado na Pç. Antonio Gomes de Araujo Pereira, 28 nesta cidade, que servirá para abertura de uma rua, subordinada a seguinte dotação

10.0 - SECRETARIA DE URBANISMO.

10.58 - Urbanismo

10.583.23 - Planejamento Urbano

10.583.231.041 - Aquisição de Imóvel

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

6.1 - Depart. de Ensino e Cultura - Ensino de 1º Grau

08.421.881.012 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações

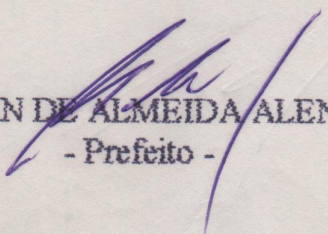
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 9
C.G.C. 10.165.165/0001-77
TEL. 647-1156

Publique-se

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires,
em 07 de julho de 1998.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -